

Emenda Impositiva N°_____/2025

ADITE-SE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ANEXO V DO PROJETO DE LEI N° 182/2025 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições, notadamente o art. 149A da Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

UO: 1201 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunç.: 125 Normatização e Fiscalização

Programa: 0005 Proteções Sociais e Garantia de Direitos

Ação: 2078 - Funcionamentos do Conselho de Assistência Social

Especificação: **SUBVENÇÃO PARA SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Operação Especial: 0,00

Atividade: 0,00

Projeto: R\$: 20.000,00

Total Fixado: R\$: 20.000,00

Art. 2º Para fazer em face de despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

UO: 1201 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunç.: 125 Normatização e Fiscalização

Programa: 0005 Proteções Sociais e Garantia de Direitos

Ação: 2078 - Funcionamentos do Conselho de Assistência Social

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

JUSTIFICATIVA

É necessária a conferência para debate da situação das nossas crianças e adolescentes, para que com isso, não venhamos a nos deparar com situações inusitadas em que ferem o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 30 de novembro de 2025.

Alzimário Belmonte Vieira
Prof. Gurita PSD
Vereador

